



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PARECER DE RELATOR ESPECIAL

Parecer do Relator Especial ao PLC N° 05/2022 - Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal n° 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências.

Relator Especial nomeado para analisar a propositura:

Iniciativa: Executivo Municipal

ANÁLISE DO RELATOR:

Examinado o Projeto de Lei Complementar de n° 05/2.022, recebido nesta Casa de Leis em 14/03/2.022, e registrado sob o n° 05/2.022, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Altera quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, criado pela Lei Municipal n° 1.706, de 25 de julho de 1990, e dá outras providências, para instituir um emprego de Fiscal de Posturas, de provimento por concurso público, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa exclusiva da Sra. Prefeita.

PARECER:

Assim, concluo minha análise e emito parecer favorável à sua tramitação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 15 de março de 2022.

RELATOR ESPECIAL

DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador - MDB

